



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 664/PMMA/2.007, DE 28 DE JUNHO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PENTECOSTAL DO MINISTÉRIO DA RECONCILIAÇÃO COM DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública A **ASSOCIAÇÃO PENTECOSTAL DO MINISTÉRIO DA RECONCILIAÇÃO COM DEUS** Entidade Religiosa, sem fins lucrativos, devidamente, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.7338.190/0001-75, com sede à Av. Pau Brasil, 5701 a 5707, Centro, neste município de Ministro Andreazza-RO, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/06/2.007, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.